

RESOLUÇÃO Nº 025 /2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES no 259/2024 de 19/12/2024, reunida ordinariamente no dia 16 de setembro de 2025 às 08:30 min, presencialmente.

CONSIDERANDO:

Considerando a Portaria SESA nº 033-R, de 24/02/2021, publicada no DIO/ES de 25/03/2021, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas (CNAEs) sujeitas à vigilância sanitária no estado do Espírito Santo, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIB nº 075/2021, de 17/05/2021, publicada no DIO/ES de 19/05/2021, que homologa a Resolução nº 009/2021 da CIR CENTRAL/NORTE e aprova a manutenção da pactuação 2019-2020 entre Estado e Município para o exercício de 2021, no que compete ao gerenciamento do risco e ao licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades de nível de risco III - alto risco, e dá outras providências.

Considerando o OF. 53/2025 – SEMUS, de 22 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Vila Valério.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação dos CNAEs: 8630-5/06 - Serviço de vacinação e imunização humana do município de Vila Valério;

8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgência, exceto UTI móvel.

8630-5/01 - Atividade médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8730-1199 - Atividades de assistência sociais prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

8730-1101 – Orfanatos.

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recurso para exames complementares; 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant.

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área da saúde não especificados anteriormente.

Art. 2º- Os CNAEs terão seu gerenciamento de risco e atividades de licenciamento sanitário realizados pela vigilância sanitária do município de Vila Valério.

Art. 3º- Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 4º- Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º- Encaminhar à CIB/ES para homologação.

Colatina, 25 de setembro de 2025.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Sooretama
Coordenador da CIR Central

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 26/09/2025 13:15:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2025 13:15:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI (FONOAUDIOLOGO - QSS - SRSC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TSM59V>